



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

Edição 1649
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 426/2019

Altera membro da comissão a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6229/2019;

DECRETA

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 493, de 29/08/2018, que designa membros para a Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

[...]

IV- Danilo Fillus de Souza – Engenheiro Civil.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 428/2019

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 6029/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Humberto José Sanches, Eduardo Moises Klosowski e Aline de Fatima Lachenski, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 31.594,50m² (trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 18.267, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha São Sebastião, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 429/2019

Altera Decreto a que se refere e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-



raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6289/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 031, de 17/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão de Controle Municipal de Infecção nos Serviços de Saúde – CCMISS;

I- Salate de Almeida - Representante titular da DEVISAT;

II- Larissa Celestina Labas - Representante suplente da DEVISAT;

III- Erica Moleta Bini - Representante titular da Epidemiologia;

IV-Júlio Cesar Woruby – Representante suplente da Epidemiologia;

V- Camila Szymanski Tluski Siqueira - Representante titular da Atenção Primária;

VI- Michelle Ternoski Lemos - Representante suplente da Atenção Primária;

VII- Karina Teixeira - Representante titular do setor de Auditoria e Controle de Avaliação;

VIII- Rogerio Klosowski - Representante suplente do setor de Auditoria e Controle de Avaliação;

IX- Maria Cecília Ferreira Penteado - Representante titular do Conselho Municipal de Saúde;

X- Marcelo Hohl Mazurechen - Representante suplente do Conselho Municipal de Saúde;

XI- Maria Izabel Wuchryn Machula - Representante titular dos serviços Odontológicos Privados e Municipal;

XII- Aleksander Pedrinho Denczuk - Representante suplente dos serviços Odontológicos Privados e Municipal;

XIII- Caroline Louze da Fonseca Silva Portela - Representante titular do setor de compras do Município;

XIV- Davi Oliveira Pinto - Representante suplente do setor de compras do Município;

XV- João Batista Machado – Representante titular ambiental.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 430/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista a relevância da justificativa constante no protocolo nº 5168/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais conforme segue:

Professor (a):	A partir de:
Silvana do Nascimento	25/06/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 431/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista a relevância da justificativa constante no protocolo nº 3929/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais conforme segue:

Professor (a):	A partir de:
Rosangela Galli	20/05/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 432/2019

Designa membros para comporem a CASD - Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos do acervo documental do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.369, de 18/07/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais adiante nominados para comporem a CASD - Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, responsável pela avaliação e aplicação da TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos do acervo documental do Poder Executivo Municipal:

- I-** KEIDI LAURA PENTEADO KLOSOVSKI – Presidente;
- II-** LURDES TARATSCHUK;
- III-** SELMO ANDREI BOBATO;
- IV-** PAULA FRANCINETI MACHADO BECHER;
- V-** ARIEL ALEX DOS SANTOS;
- VI-** ILÁRIO KOLACHNEK.

Art. 2º. A CASD, por intermédio de sua Presidente, requisitará aos Secretários Municipais a indicação de servidor que compõe sua equipe para atuar em conjunto com a referida Comissão, para avaliação e descarte dos documentos referentes a sua área (§ 2º, art. 3º da Lei Municipal no 2.369/2019).

Art. 3º - O exercício das atividades desenvolvidas pelos integrantes da CASD é considerado serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro (§ 3º, art. 3º da Lei Municipal no 2.369/2019).



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 360/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 360/2019, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 6272/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	077/2019
Ata de R. P.	155/2019
Objeto	Registro de Preço para a aquisição de toners compatíveis/originais que serão alocados em todos os departamentos e secretarias da prefeitura.
Contratada	BLESSED SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Valor	R\$ 10.854,40 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Fiscal	Paulo Ariel Pechefist
Gestor	Eli Corrêa Fernandes.
Data	23 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial	095/2019
Contrato	188/2019
Objeto	Contratação de empresa para confecção de faixas, coroas e trajes para a rainha e princesas da FENAFEP 2019, figurinos para teatro e camisetas para os componentes do coral, banda e turma de violão.

Contratada	R. RIBEIRO DA SILVA FALBOT
Valor	R\$ 9.813,92 (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos)
Fiscal	Sandra Mara Viana Sureke; Fernando de Melo Demenech.
Gestor	Nadir Vozivoda.
Data	25 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 064/2018

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Expresso Papanduva Ltda Me
Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do pedido solicitado através do protocolo nº 5487/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 234.556,38 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote 06					
Rota	Dias	Km por Dia	Total de Km	Valor Unit.	Valor Total
01	56	45,772	2.563,232	R\$ 6,60	R\$ 16.917,33
02	56	90,034	5.041,904	R\$ 5,12	R\$ 25.814,55
03	56	126,449	6.581,144	R\$ 4,29	R\$ 28.233,11
04	56	101,746	5.197,776	R\$ 4,62	R\$ 24.013,73
05	56	58,526	2.777,456	R\$ 6,15	R\$ 17.081,35
06	56	108,123	5.554,888	R\$ 4,60	R\$ 25.552,48
07	56	50,394	2.322,064	R\$ 6,64	R\$ 15.418,50
08	56	54,736	2.565,216	R\$ 6,23	R\$ 15.981,30
09	56	65,959	3.193,704	R\$ 6,60	R\$ 21.078,45
10	56	75,209	4.211,704	R\$ 5,21	R\$ 21.942,98
11	56	63,262	3.542,672	R\$ 5,94	R\$ 21.043,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Em 12 de julho de 2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 499/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Pedro Nelson dos Santos Transportes Me
Pregão Presencial nº 185/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do pedido solicitado através do protocolo nº 5487/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 204.033,88 (duzentos e quatro mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote 07					
Rota	Dias	Km por Dia	Total de Km	Valor Unit.	Valor Total
01	56	41,344	2.315,264	R\$ 6,52	R\$ 15.095,52
01.1	56	69,008	3.464,448	R\$ 7,78	R\$ 26.953,41
02	56	124,586	6.576,816	R\$ 4,41	R\$ 29.003,76
03	56	65,701	3.279,256	R\$ 5,85	R\$ 19.183,65
04	56	83,760	4.290,56	R\$ 5,32	R\$ 22.825,78
05	56	0	0	0	0
06	56	70,716	3.560,096	R\$ 5,75	R\$ 20.470,55
06.1	56	81,38	4.157,28	R\$ 6,51	R\$ 27.063,89
07	56	148,958	7.941,648	R\$ 4,08	R\$ 32.401,92
08	56	50,09	2.405,04	R\$ 6,15	R\$ 14.791,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 12 de julho de 2019.

6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2018

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Yakotur Transportes Ltda Me
Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do pedido solicitado através do protocolo nº 5487/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 280.976,71 (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote 05					
Rota	Dias	Km por Dia	Total de Km	Valor Unit.	Valor Total
01	56	77,113	4.618,628	R\$ 5,40	R\$ 24.938,97
02	56	105,653	6.216,568	R\$ 5,83	R\$ 36.242,59
03	56	64,568	3.915,808	R\$ 6,66	R\$ 26.079,28
04	56	72,465	4.358,04	R\$ 6,10	R\$ 26.584,04
05	56	87,210	5.383,76	R\$ 5,90	R\$ 31.764,18
06	56	39,468	2.710,208	R\$ 7,88	R\$ 21.356,44
07	56	66,021	4.197,176	R\$ 6,40	R\$ 26.861,93
08	56	65,350	4.059,60	R\$ 6,34	R\$ 25.737,86
09	56	87,381	5.293,336	R\$ 5,41	R\$ 28.636,95
10	56	68,729	4.248,824	R\$ 6,60	R\$ 28.042,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 12 de julho de 2019.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico	060/2019
Ata de R. P.	137/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos.
Contratada	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor	R\$ 37.654,50 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Fiscal	Fabrcio Lemos do Prado e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	Luiz Carlos mendes Ferreira Junior.
Data	12 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.

ERRATA**PREGAO PRESENCIAL 086/2019****ONDE SE LÊ:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019**

Ata de Registro de Preços entre o Município de Prudentópolis e João Edinei Salamaia & Cia Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 086/2019.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, do-

ravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRANTE; e de outro lado **JOÃO EDINEI SALAMAIA & CIA LTDA**, CNPJ: 10.367.537/0001-48, estabelecida na Rua Coronel João Pedro Martins, nº 1565, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 3446-2094, representada pelo Sr. *João Edinei Salamaia*, portador do RG 5.183.147-0 e CPF 830.070.249-00 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 440/2008, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 2.241/2017, Decreto Municipal 314/2017, de 22 de maio de 2017, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar Municipal nº 05/2019 de 13 de junho de 2019 e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LEIA-SE:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019**

Ata de Registro de Preços entre o Município de Prudentópolis e Edinei João Salamaia & Cia Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 086/2019.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRANTE; e de outro lado **EDINEI JOÃO SALAMAIA & CIA LTDA**, CNPJ: 10.367.537/0001-48, estabelecida na Rua Coronel João Pedro Martins, nº 1565, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 3446-2094, representada pelo Sr. *Edinei João Salamaia*, portador do RG 5.183.147-0 e CPF 830.070.249-00 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 440/2008, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 2.241/2017, Decreto Municipal 314/2017, de 22 de maio de 2017, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar Municipal nº 05/2019 de 13 de junho de 2019 e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em 25 de julho de 2019

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2019**Contrato nº 190/2019****Motivação: art. 24, XVII e art. 62 §4º da Lei 8.666/93.**

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Chevrolet para proceder a revisão de 10.000 km, condicionada a garantia, para os veículos Montana, placas BCZ6H59 e BCZ6H58.

Adjudicatário: GUARA AUTO PEÇAS S.A.

Valor: R\$ 1.081,88 (Hum mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Data: 25 de julho de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Fiscais: Antonio Marcos Batista e José Leonirto Dalzotto



2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 391/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: OI Movei S/A, OI S/A, Telemar Norte Leste S/A
Pregão Presencial nº 152/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Assinatura Básica Mensal Assinatura Básica Mensal, tarifa zero intragrupo local vc1, serviço de gestão online.	UN	360,00	7,00	2.520,00
2	SMS - mensagem de texto. Consumo estimado SMS - mensagem de texto. Consumo estimado	UN	3.000,00	0,08	240,00
3	Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	36.000,00	0,05	1.800,00
4	Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
5	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
6	Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
7	Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
8	Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,25	750,00
9	Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
10	Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
11	Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,25	450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios comercializados em estabelecimento tipo panificadora.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.337,50 (Vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de agosto de 2019 às 08:30hrs,

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.770,22 m², em ruas do Bairro Vila das Flores.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.220.943,63 (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 29 de agosto de 2019 às 08:30hrs,

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
 Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	077/2019
Ata de R. P.	158/2019
Objeto	Registro de Preço para a aquisição de toners compatíveis/originais que serão alocados em todos os departamentos e secretarias da prefeitura.
Contratada	NDS INFORMÁTICA EIRELI ME
Valor	R\$ 7.696,13 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos).
Fiscal	Paulo Ariel Pechefist
Gestor	Eli Corrêa Fernandes.
Data	23 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas e acessórios para dar continuidade as novas obras, manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 56.611,50 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de agosto de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
 Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	077/2019
Ata de R. P.	161/2019
Objeto	Registro de Preço para a aquisição de toners compatíveis/originais que serão alocados em todos os departamentos e secretarias da prefeitura.
Contratada	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Valor	R\$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Fiscal	Paulo Ariel Pechefist
Gestor	Eli Corrêa Fernandes.
Data	23 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br